



P M R B I  
FL 100  
m/

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR: 1733948480  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: MARCIO DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9174738-3 SEEP PR

CPF: 053.760.989-07 DATA NASCIMENTO: 29/03/1986

FEDERAÇÃO: MIGUEL DOMINGUES

CLEMAIR ASSUNCAO DOMINGUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03459185884 VALOR: 11/20/2023 1ª HABILITAÇÃO: 16/11/2004

RESERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 14/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

60112019081 PR915316448

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1733948480

SECRETARIA DE NOTAS  
Laranjeiras do Sul - PR  
Assessoria Buratto Nunes  
Escrit. Juramentada  
Port. 6/2023

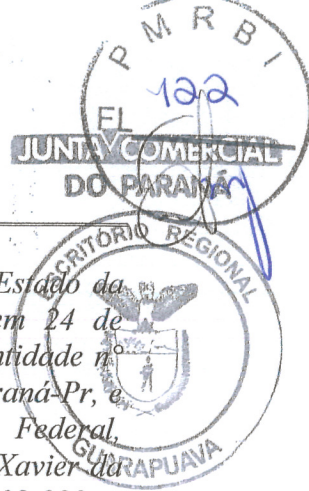
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

# Trilha Diesel Combustíveis Ltda

## Contrato Social



**Alberto Minski Junior**, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade n° 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. n° 649.192.939-68 expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Xavier de Silva n° 1167 – Apto n° 802 – Edifício Bourbon – Centro – cep. 85010-220; e **Honório Minski**, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade n° 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. n° 088.507.209-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/n° - Casa - Vila Industrial - cep. 85303-495, **Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **Trilha Diesel Combustíveis Ltda.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede e foro na **Rodovia Br 277 KM 452 s/n° - Vila Industrial - cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.**

**Cláusula Terceira:** O Objeto social será **Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista – TRR.**

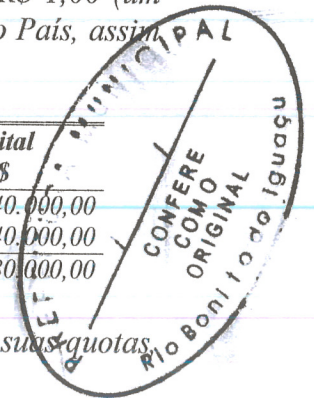
**Cláusula Quarta:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades em **01/04/2005**, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O Capital Social é de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assinadas e inscritas:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	140.000	50,00%	140.000,00
Honório Minski	140.000	50,00%	140.000,00
Total	280.000	100,00%	280.000,00

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



# Trilha Diesel Combustíveis Ltda

## Contrato Social



**Cláusula Oitava:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Alberto Minski Junior e Honório Minski**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** O uso da denominação social é privativa do administrador, acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Único:** O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último dia.

**Cláusula Décima Quinta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

# Trilha Diesel Combustíveis Ltda

## Contrato Social

**Cláusula Décima Sexta:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

**Cláusula Décima Sétima:** Os sócios subscritores do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Oitava:** Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de março de 2005.

  
Alberto Minski Junior

  
Honório Minski

  
Advogado: Edenilson Fausto  
OAB/PR n° 24.762

  
Elaborado por: Janivaldo do Amaral  
CRC/PR n° 33.067/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2005  
SOB NÚMERO: 41205421605  
Protocolo: 05/076989-8

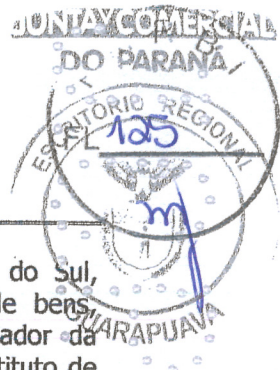
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

# Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Cnpj nº 07.250.212/0001-76  
Nire nº 41205421605

## Primeira Alteração Contratual



**Alberto Minski Junior**, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado da Paraná, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 24 de novembro de 1967, administrador, portador da Carteira Civil de Identidade nº 3.742.454-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr, e C.P.F. nº 649.192.939-68 expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná na Rua Barão do Rio Branco nº 2631 – Centro – cep. 85301-030; e

**Honório Minski**, Brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado em regime comunhão universal de bens, nascido em 02 de abril de 1951, economista, portador da Carteira Civil de Identidade nº 710.541, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná-Pr e C.P.F. nº 088.507.209-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Casa – Vila Industrial - cep. 85303-495;

**Únicos sócios da empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda**, com sede e foro na Rodovia Br 277 Km 452 s/nº - Vila Industrial – cep. 85303-495, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cnpj sob nº 07.250.212/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205421605 em 04/03/2005;

*Resolvem assim promover sua primeira alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

**Cláusula Primeira:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), em moeda corrente do País dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	140.000	50,00%	140.000,00
Honório Minski	140.000	50,00%	140.000,00
Total	280.000	100,00%	280.000,00

**Cláusula Segunda:** Fica aumentado o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cuja elevação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ocorre da seguinte forma:

- Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, do seu saldo em conta corrente;
- Integralização ao Capital Social neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Honório Minski, do seu saldo em conta corrente;
- Incorporação ao capital social neste ato, parte da conta de Lucros Acumulados (escriturado contabilmente) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Alberto Minski Junior, relativo sua participação;
- Incorporação ao capital social neste ato, parte da conta de Lucros Acumulados (escriturado contabilmente) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo sócio Honório Minski, relativo sua participação;

# Trilha Diesel Combustíveis Ltda

Cnpj nº 07.250.212/0001-76  
Nire nº 41205421605



## Primeira Alteração Contratual

**Cláusula Terceira:** Em consequência do aumento, o Capital Social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, ficam assim subscritas:

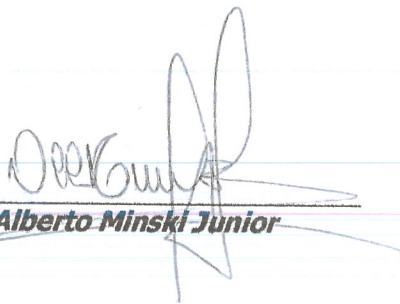
Sócios	Quotas		Capital R\$
	Quantidade	Percentual	
Alberto Minski Junior	200.000	50,00%	200.000,00
Honório Minski	200.000	50,00%	200.000,00
Total	400.000	100,00%	400.000,00

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

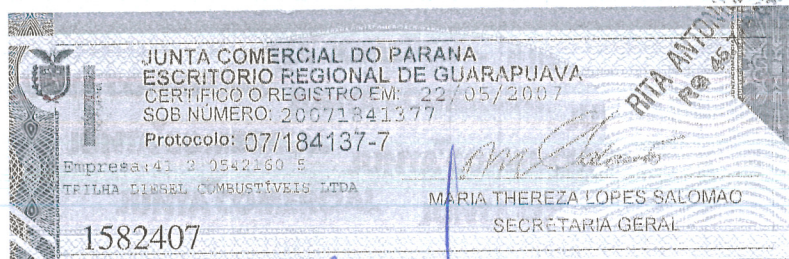
**Cláusula Quinta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

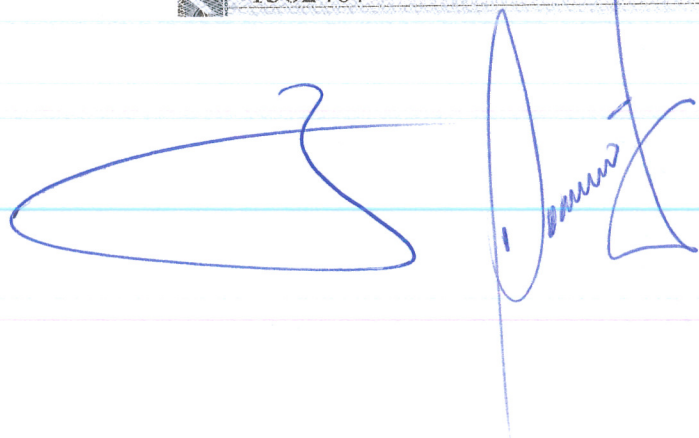
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 15 de maio de 2007.

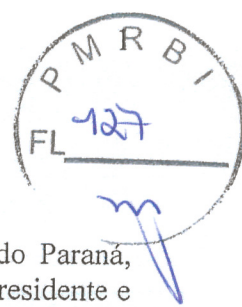
  
**Alberto Minski Junior**

  
**Honório Minski**





**TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76**  
**NIRE N.º 41205421605**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONORIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.250.212/0001-76, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41205421605 em sessão do dia 04/03/2005 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20071841377, em sessão do dia 22/05/2007. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posterior alteração, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital social.**

O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja diferença de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralizado pelos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, com aproveitamento do saldo da conta de Lucros Acumulados neste ato;

**CLÁUSULA SEGUNDA: Demonstração do Capital Social.**

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	400.000	400.000,00	50,00
HONÓRIO MINSKI	400.000	400.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: Distribuição de lucros.**

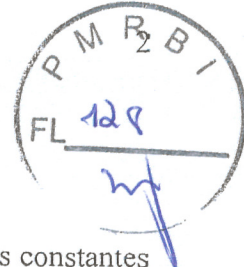
Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:19 SOB Nº 20173785212.  
PROTOCOLO: 173785212 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702196930. NIRE: 41205421605.  
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76  
NIRE N.º 41205421605  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

**Parágrafo Primeiro:** O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:**

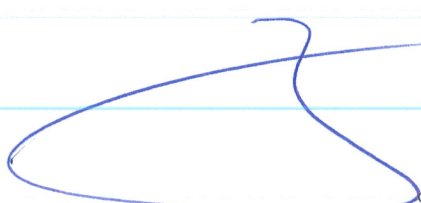
Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em uma via.

LARANJEIRAS DO SUL, 07 DE JUNHO DE 2017.

  
ALBERTO MINSKI JUNIOR

  
HONÓRIO MINSKI

  
  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:19 SOB Nº 20173785212.  
PROTOCOLO: 173785212 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702196930. NIRE: 41205421605.  
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76**  
**NIRE N.º 41205421605**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**ALBERTO MINSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.742.454-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 649.192.939-68; **HONÓRIO MINSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 02/04/1951, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, casa, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 710.541 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.507.209-04; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.250.212/0001-76, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE N.º 41205421605 em sessão do dia 04/03/2005 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná conforme protocolo n.º 20173785212, em sessão do dia 13/06/2017. Resolvem em comum acordo alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada e saída de sócios e venda de quotas.**

O sócio **Honório Minski**, que possui na sociedade 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as quais nesta data são vendidas pelo seu valor nominal sem lucros da seguinte forma: 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas de capital a sócia ingressante **SILMERY FRANZONI MINSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.631, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-030, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.207.094-5 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 913.966.899-15, pagos em moeda corrente do país neste ato; e, 336.000 (trezentas e trinta e seis mil) quotas de capital ao sócio remanescente, **Alberto Minski Junior**, acima qualificado, pagos em moeda corrente do país neste ato;

**CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidade do sócio ingressante.**

O sócio retirante dá à sociedade plena geral e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer direito, quer dos sócios ou da sociedade. O sócio ingressante declara conhecer a real situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento;

**CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.**

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB N.º 20173915167.  
PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702634309. NIRE: 41205421605.  
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76  
NIRE N.º 41205421605  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

**CLÁUSULA QUARTA: Desimpedimento.**

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA QUINTA: Demonstração do Capital Social.**

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALBERTO MINSKI JUNIOR	736.000	736.000,00	92,00
SILMERY FRANZONI MINSKI	64.000	64.000,00	8,00
TOTAL	800.000	800.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA: Alteração de endereço.**

A sociedade empresaria que exercia suas atividades comerciais na Rodovia BR 277, KM 452, s/n.º, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-970, passará a exercer suas atividades comerciais na: Rodovia BR 277 - KM 452, n.º 1.925, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-495.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Alteração do objeto social.**

A sociedade que tinha como objeto social a atividade de: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista – TRR, passará a exercer as seguintes atividades: **Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista – TRR e Transporte rodoviário de produtos perigosos;**

**CLÁUSULA OITAVA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

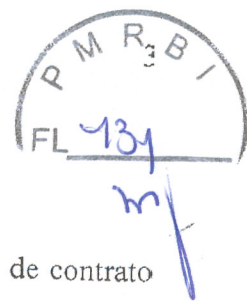
*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Laranjeiras'.*



CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB Nº 20173915167.  
PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702634309. NIRE: 41205421605.  
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ/MF: 07.250.212/0001-76  
NIRE N.º 41205421605  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social.

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE JULHO DE 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

ALBERTO MINSKI JUNIOR

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

SILMERY FRANZONI MINSKI

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

HONORIO MINSKI

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

RAFAEL MINSKI

RG n.º: 4.048.314-0 SSP-Pr.  
CPF/MF n.º: 016.267.269-14

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

VALCIR CALEFFI

RG n.º: 3.204.351-8 SSP-Pr.  
CPF/MF: 408.713.399-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB N.º 20173915167.  
PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702634309. NIRE: 41205421605.  
TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
 JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião  
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital Nº XD\Wmc.9TBIF.h8YKA, Controle: 8rcocy.0115  
 Consulte este selo em http://www.fundap.com.br



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HONORIO MINSKI.  
 Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60 - Funrejus: R\$1,98 - Selo  
 Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66  
 Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de julho de 2017 - 16:14:19h.



JOEL GOMES DE ANDRADE  
 Tabelião

*[Handwritten signature]*

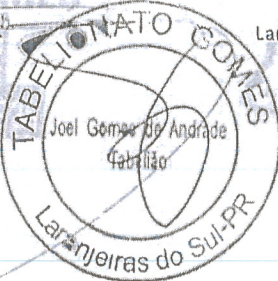


Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
 JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião  
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital Nº AD\Wmc.9TXf.Rn6Z2, Controle: CHKWns.uyID  
 Consulte este selo em http://www.fundap.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RAFAEL MINSKI e  
 VALCIR CALEFFI. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,60 - Funrejus:  
 R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57  
 Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de julho de 2017 - 16:03:41h.

*[Handwritten signature]*

JOEL GOMES DE ANDRADE  
 Tabelião

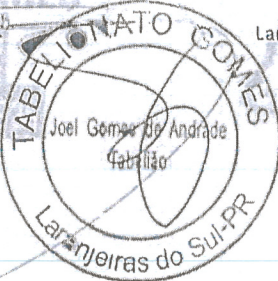


Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
 JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião  
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542  
 Selo Digital Nº uD\Wmc.9TTF.MX9KL, Controle: 8hzct.bwID  
 Consulte este selo em http://www.fundap.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILMERY FRANCO  
 MINSKI e ALBERTO MINSKI JUNIOR. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 -  
 VRC 43,60 - Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57  
 Em Testemunho da verdade,  
 Laranjeiras do Sul - PR, 07 de julho de 2017 - 16:43:00h.

*[Handwritten signature]*

JOEL GOMES DE ANDRADE  
 Tabelião



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:07 SOB Nº 20173915167.  
 PROTOCOLO: 173915167 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702634309. NIRE: 41205421605.  
 TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 60/2023-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame

Laranjeiras do Sul, 08 de Agosto de 2023.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA



**ALBERTO MINSKI JUNIOR**

**TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA  
Tabelião  
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42) 3635-1925  
**Selo Digital N° SFTN1EGnpbRejv9Mr3e61554q**  
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALBERTO MINSKI JUNIOR. Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27, Total: R\$8,23



Em Testemunho \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_  
verdade.  
Laranjeiras do Sul/PR, 09 de agosto de 2023 -  
14:54:38h.  
ALESSANDRA BURATTO NUNES  
Alessandra Buratto Nunes  
Esscr. Juramentada  
Port. 6/2023  
Laranjeiras do Sul - PR



*m*

**Fone/Fax: (42) 3635-5300**

**CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 90338670-31**

**Rodovia BR-277, Km-452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil.**